

Parecer Técnico 27/2026

Revisão das Tarifas de Água e Esgoto



Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste

Agosto/2026

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia

RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária extraordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Município de Entre Rios do Oeste, abrangendo o período de janeiro de 2025 a abril de 2026. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos 12 meses de 2025 da Município demonstrou que as despesas liquidadas médias mensais totalizam R\$ 132.503,62, sendo 39% correspondentes a energia elétrica, 21% a pessoal e encargos sociais, 20% a material de consumo, 11% a outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, e quase 10% a outras despesas. Enquanto a receita média mensal soma R\$ 132.846,12, receita essa que vem majoritariamente dos serviços prestados de captação de água.

Verifica-se que já existe uma necessidade de revisão dos valores tendo em vista a insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta de índices para recomposição inflacionária, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, inclusão de investimentos, a receita mensal necessária totalizou o montante de R\$ 154.837,98, resultando em déficit de R\$ 21.991,86 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

CATEGORIA DOMICILIAR		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	32,52
De 11 até 20	M³	3,46
De 21 até 30	M³	3,69
De 31 até 40	M³	3,90
De 41 até 50	M³	4,34
A partir de 51	M³	5,20
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	58,28
De 11 até 20	M³	5,85
De 21 até 30	M³	6,06

De 31 até 40	M³	6,29
De 41 até 50	M³	6,49
A partir de 51	M³	6,64
CATEGORIA RURAL/PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 30	Mínimo	58,28
A partir de 31	M³	2,11
CATEGORIA PARQUES, CIRCOS, ETC.		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10 dias	TDS	743,25

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +16,55% sobre todas as categorias de consumo
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.
- Criação da categoria Rural Especial

CATEGORIA SOCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	18,95
De 11 até 15	M³	2,02
CATEGORIA DOMICILIAR		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	37,90
De 11 até 20	M³	4,03
De 21 até 30	M³	4,30
De 31 até 40	M³	4,55
De 41 até 50	M³	5,06
A partir de 51	M³	6,06
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	67,93
De 11 até 20	M³	6,82
De 21 até 30	M³	7,06
De 31 até 40	M³	7,33
De 41 até 50	M³	7,56
A partir de 51	M³	7,74
CATEGORIA RURAL/PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 30	Mínimo	67,93
A partir de 31	M³	2,46
CATEGORIA RURAL ESPECIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 40	Mínimo	67,93
A partir de 41	M³	2,46
CATEGORIA PARQUES, CIRCOS, ETC.		

Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10 dias	TDS	866,26

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 16,55%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	8
2	ANÁLISE GERAL	8
2.1	Embasamento legal	8
2.2	Objetivo.....	10
2.3	Modelo regulatório adotado	11
2.4	Período de referência	11
2.5	Último aumento tarifário	11
3	ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	11
3.1	O Município.....	11
3.2	Perfil de Consumo	12
3.3	Análise financeira	14
3.4	Receita Mensal Necessária	15
3.5	Custos Operacionais Incorridos.....	15
3.6	Investimentos futuros.....	15
3.7	Reserva Técnica.....	16
3.8	Reserva Tarifa Social.....	16
3.9	Excesso de Arrecadação	16
4	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL	16
4.1	Despesas.....	16
4.2	Receita arrecadada	18
4.3	Apuração de Investimentos	18
4.4	Da instituição da tarifa social	19
5	METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS	21
5.1	Cesta de Índices – CI.....	21

5.2	Resultado da CI	22
5.3	Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica	24
5.4	Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS	24
5.4.1	Resultado da RMNS – Água e Esgoto	24
5.5	Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP	25
5.5.1	Resultado do PRTP - Água e Esgoto	25
6	ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS	25
6.1	A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	27
6.2	Proposta tarifária	28
6.3	Impacto Tarifário	30
7	CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES	32
ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS		33
ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO		37



1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e

fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Entre Rios do Oeste/PR celebrou, um contrato de programa, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de

expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Entre Rios do Oeste /PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

O consórcio contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2 Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Município de Entre Rios do Oeste, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

Este parecer técnico busca fundamentar a recomposição da receita da Município, assegurando o equilíbrio entre a manutenção da modicidade tarifária e a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos.

2.3 Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 16 meses, de janeiro de 2025 a abril de 2026.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 36 meses, no qual após 36 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários. Porém, importante que sejam realizados reajustes anuais, para devida recomposição inflacionária.

2.5 Último aumento tarifário

Conforme informações fornecidas pelo prestador, as tarifas vigentes da Município de Entre Rios do Oeste seguem a estrutura aprovada para o exercício de 2024. Os valores em vigor estão demonstrados no Quadro de estrutura tarifária vigente apresentado na seção 6.1 deste parecer.

3 ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1 O Município

O Município de Entre Rios do Oeste é o responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Entre Rios do Oeste/PR. Compete ao Município:

- I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do sistema municipal de água e esgoto;
- II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto, bem como as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;

- III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;
- IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;
- V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

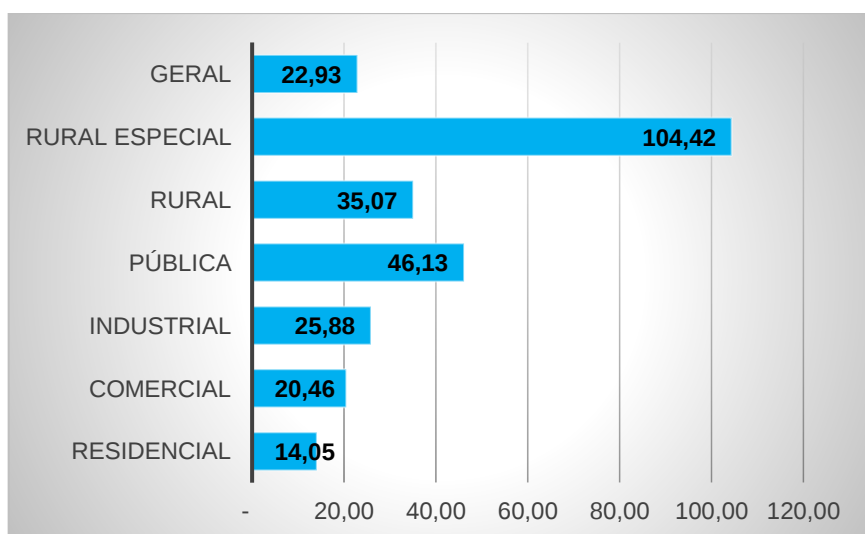
Observa-se que as ações do Município são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Entre Rios do Oeste. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram realizadas considerando essa configuração institucional e operacional.

3.2 Perfil de Consumo

A avaliação do perfil de consumo do sistema de abastecimento de água do Município de Entre Rios do Oeste, considerando o período de janeiro a dezembro de 2025, demonstra um padrão de consumo compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte. No período analisado, foram registradas, em média, 1.762 ligações cadastradas por mês, com consumo médio consolidado de 22,93m³ ligação/mês, conforme informações disponibilizadas pelo prestador.

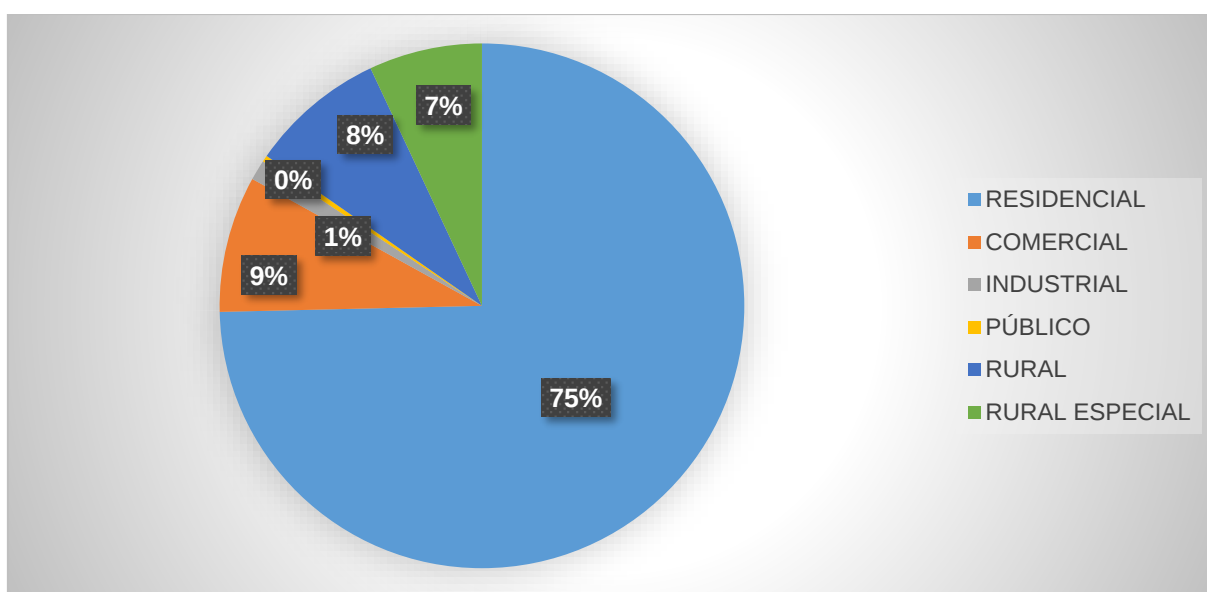
No que se refere ao consumo médio por categoria, conforme apresentado no Gráfico 1, observa-se que a categoria rural especial apresentou o maior consumo médio, com 104,42 m³ por ligação, seguida da categoria pública, com 46,13 m³, e da categoria rural, com 35,07 m³.

Gráfico 1: Consumo médio por categoria



A análise dos consumos médios por categoria evidencia diferenças relevantes no padrão de utilização da água entre os distintos grupos de usuários. Entretanto, para uma avaliação mais adequada do perfil de consumo do Município, esses valores devem ser observados em conjunto com a representatividade de cada categoria no total de ligações cadastradas. Isso porque categorias que apresentam consumo médio mais elevado podem possuir participação reduzida no sistema, enquanto aquelas com menor consumo unitário pode concentrar a maior parcela dos usuários. Nesse sentido, o Gráfico 2 apresenta a distribuição percentual das ligações entre as categorias existentes.

Gráfico 2: Representatividade das categorias



Conforme demonstrado no Gráfico 2, observa-se expressiva predominância da categoria residencial, que representa aproximadamente 75% das ligações do sistema, seguida pelas categorias comercial, rural e rural especial, enquanto as demais possuem participação menos significativa. Dessa forma, embora algumas categorias apresentem consumos médios unitários superiores, o comportamento da categoria residencial exerce influência relevante sobre o perfil global do sistema. Tal característica deve ser considerada especialmente na avaliação da estrutura e das faixas tarifárias, buscando-se preservar a modicidade para os níveis de consumo essenciais e intermediários e, ao mesmo tempo, estabelecer sinais econômicos adequados para consumos mais elevados, contribuindo para o uso racional da água e para a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços.

É importante destacar que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece que 110 litros/habitante/dia são suficientes para o consumo e higiene de um ser humano. Considerando-se o número médio de 2,8 habitantes/domicílio, estima-se o consumo médio

mensal de água, numa residência, para ser suficiente, como sendo o de 9,24m³. Sendo assim, podemos dizer, ressaltados casos específicos, que o consumo acima dos 9,24m³/mês para uma única residência ultrapassa o padrão definido como necessário para a subsistência humana e indica o possível uso da água para fins recreativos ou que a utilização do recurso acontece de forma desregrada, ocasionando desperdícios. Dessa forma, fica evidente a importância de uma tarifa progressiva entre as faixas de consumo com intuito de desestimular o consumo supérfluo da água, penalizando com valores maiores os usuários que consomem acima do necessário.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;
- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Município de Entre Rios do Oeste. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = \text{Custos Operacionais Incorridos} + \text{Despesas Futuras Necessárias} + \\ \text{Reserva de Técnica} - \text{Excesso de Arrecadação}$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a “geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço”.

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a Município possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4 ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1 Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário

fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, janeiro a dezembro de 2025.

A despesa incorrida pela Município na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R\$ 132.503,62.

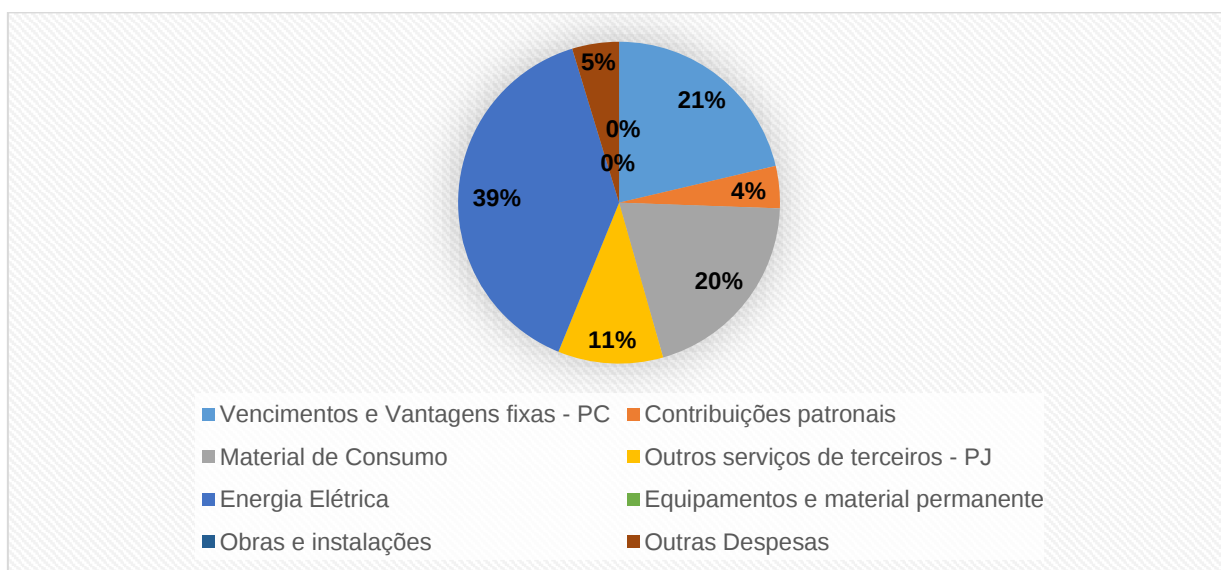
Quadro 1: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2025.

DESCRIÇÃO / ANO	JAN - DEZ 2025 (AÇÃO 2132)	JAN - DEZ 2025 (AÇÃO 2132)	TOTAL DAS AÇÕES	MÉDIA DO PERÍODO (JAN - DEZ 25)
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R\$ 29.175,87	R\$ 309.971,10	R\$ 339.146,97	R\$ 28.262,25
Contribuições patronais	R\$ 6.377,42	R\$ 61.007,05	R\$ 67.384,47	R\$ 5.615,37
Material de Consumo	R\$ 1.776,37	R\$ 316.455,25	R\$ 318.231,62	R\$ 26.519,30
Outros serviços de terceiros - PJ	R\$ 1.216,72	R\$ 166.852,12	R\$ 168.068,84	R\$ 14.005,74
Energia Elétrica	R\$ 46.262,95	R\$ 576.144,49	R\$ 622.407,44	R\$ 51.867,29
Equipamentos e material permanente				
Obras e instalações				
Outras Despesas	R\$ 5.489,40	R\$ 69.314,73	74.804,13	R\$ 6.233,68
Total	R\$ 90.298,73	1.499.744,74	1.590.043,47	R\$ 132.503,62

Fonte: Balancete de despesa liquidada, 2026.

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pela Município é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 3: Representatividade dos custos



Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

A análise da composição dos custos da Município evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada na rubrica de Energia Elétrica, representando 39% do total apurado. Em seguida, destacam-se os Vencimentos e Vantagens Fixas, com participação de 21%, e as despesas com Material de Consumo, que correspondem a 20%. Os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica representam 11% dos custos, enquanto Outras Despesas e Contribuições Patronais apresentam participações de 5% e 4%, respectivamente. As demais rubricas possuem participação nula ou pouco representativa no período analisado, não sendo identificadas despesas relevantes com Equipamentos e Material Permanente e Obras e Instalações.

4.2 Receita arrecadada

A Receita de Serviços totalizou R\$ 2.002.057,46 no período de janeiro a dezembro de 2025, com média mensal de R\$ 166.838,12. Desse montante, as receitas arrecadadas diretamente com os serviços de água somaram R\$ 1.594.153,38, correspondendo a uma média mensal de R\$ 132.846,12, conforme classificação apresentada nos registros contábeis.

Ressalta-se que, para fins deste estudo, foram desconsideradas as receitas provenientes dos serviços de saneamento básico relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, que totalizaram R\$ 407.904,08 no período, uma vez que tais serviços não integram o objeto da presente análise.

Quadro 2: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO / ANO	2025	MÉDIA
	JAN - DEZ 25	JAN 25 - DEZ 25
Receita de Serviços	R\$ 2.002.057,46	R\$ 166.838,12
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	R\$ 407.904,08	R\$ 33.992,01
TOTAL- Serviços de água	R\$ 1.594.153,38	R\$ 132.846,12

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço é proveniente da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que a Município consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3 Apuração de Investimentos

No presente ciclo de revisão tarifária do Município de Entre Rios do Oeste – PR, foram considerados para o exercício de 2026 a realização de investimento destinado à aquisição de

equipamentos e materiais para o transporte de água bruta e à implementação de melhorias relacionadas à qualidade da água, no montante total de R\$ 135.000,00.

Quadro 3: Investimentos previstos

Descrição	2026
Aquisição equipamentos/materiais para transporte de água bruta e melhorias da qualidade de água	R\$ 135.000,00
Ciclo de 12 meses	R\$ 11.250,00

Para fins de composição da Receita Mensal Necessária dos Serviços – RMNS, considerando o ciclo tarifário de 12 meses, o valor total do investimento foi distribuído proporcionalmente ao longo do período, resultando em um impacto médio mensal de R\$ 11.250,00. Essa metodologia permite compatibilizar a necessidade de realização dos investimentos com sua incorporação gradual à estrutura tarifária durante o ciclo analisado.

O investimento previsto apresenta relevância para a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços de abastecimento de água, uma vez que está relacionado ao aprimoramento das condições operacionais de transporte de água bruta e às ações destinadas à manutenção e melhoria da qualidade da água disponibilizada aos usuários.

Assim, a incorporação do investimento previsto no planejamento municipal à composição tarifária busca assegurar os recursos necessários à execução das ações programadas, conciliando a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços com a adequada manutenção e melhoria do sistema de abastecimento de água.

4.4 Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente,

ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa e segunda faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Entre Rios do Oeste apresenta uma estimativa do impacto econômico-financeiro decorrente da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898/2024. Para a projeção, considerou-se o universo de famílias elegíveis identificado por meio do cruzamento de dados realizado pela Município, conforme informações atualizadas em junho de 2026. Com base nesse levantamento, foram identificadas 32 economias potencialmente beneficiárias da tarifa social.

Conforme demonstrado no Quadro 4, a implementação da Tarifa Social resultará em uma redução estimada de R\$ 797,12 por mês na receita faturada da Município. Esse montante corresponde ao benefício tarifário concedido às 32 economias elegíveis, com desconto médio estimado de R\$ 24,91 por unidade beneficiada. Dessa forma, o impacto projetado representa a necessidade de recomposição econômica da receita para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e a continuidade da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 4: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (água)	Nº de Famílias (*) Valor Total

Economias elegíveis	32	R\$ 24,91	R\$ 797,12
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei nº 14.898/2024)			R\$ 797,12

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R\$ 797,12), que terá como pressuposto o benefício de todas as 32 famílias estimadas como elegíveis.

5 METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1 Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com o intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de

Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO * INPC) + (EE * IRT) + (MT * IGPM) + OIR * INCC / 100$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

$j+1$: Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

O gráfico a seguir apresenta os índices oficiais acumulados no período de 12 meses, compreendido entre janeiro e dezembro de 2025, considerando a disponibilidade de dados para cada indicador. Para fins da análise, foram considerados os seguintes índices: Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, o Quadro 5 apresenta a composição da cesta de índices utilizada para o cálculo do reajuste tarifário, contemplando o valor médio de cada bloco de despesas, sua participação percentual em relação ao custo operacional total e o respectivo índice de atualização associado a cada grupo de custos. Para a definição da cesta de índices, foram consideradas as despesas efetivamente incorridas pelo prestador e classificadas de acordo com sua natureza econômica.

Observa-se que o bloco de Energia Elétrica apresenta a maior participação na composição dos custos analisados, correspondendo a 39,14% do total. Na sequência, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos, com peso de 25,57%, e Material de Consumo, que representa 20,01% dos custos. Já o bloco composto pelos Custos Administrativos, Equipamentos e Material Permanente corresponde a 15,27% do total. No período analisado, não foram identificadas despesas com Obras e Instalações, razão pela qual esse grupo não apresentou participação na composição da cesta de índices.

Para a atualização dos respectivos blocos de despesas, foram considerados os índices acumulados no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme a natureza de cada componente de custo: IPCA de 4,26%, INPC de 3,89%, IRT de 2,02%, INCC de 5,35% e IGP-M de -1,04%. A aplicação desses índices aos respectivos pesos de participação de cada bloco resultou em uma Cesta de Índices (CI) de 2,23%, que representa a variação média ponderada dos custos considerados no período e constitui referência para a atualização dos componentes tarifários associados à prestação dos serviços.

Quadro 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado		
Índice	Acumulado (Jan 25 - Dez 25)	Fonte
IPCA	4,26%	IBGE
INPC	3,89%	IBGE
IRT	2,02%	ANEEL
INCC	5,35%	FGV
IGP-M	-1,04%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 33.877,62	25,57%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ 51.867,29	39,14%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 26.519,30	20,01%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 20.239,41	15,27%
Obras e Instalações (INCC)	R\$	0,00%
Total	R\$ 132.503,62	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		2,23%

5.3 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.4 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela Município de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Entre Rios do Oeste-PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.4.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrada no Quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R\$ 154.837,98
(+) Custos Operacionais	R\$ 135.455,58
(+) Investimentos Futuros	R\$ 11.250,00
(+) Despesas futuras necessárias	
(+) Reserva Técnica	R\$ 7.335,28
(+) Reserva Tarifa social	R\$ 797,12

(-) Excesso de arrecadação	
(-) Outras Receitas	

De acordo com o Quadro apresentado, será necessária uma receita mensal necessária de R\$ 154.837,98. Fazendo jus a investimentos previstos no orçamento, reserva técnica, reserva da tarifa social e reposição inflacionária calculada pela Cesta de Índices.

5.5 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(RMNS - RMAS)}{RMAS} * 100$$

As siglas representam:

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;
RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;
RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.5.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 7, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 7: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	R\$ 154.837,98
Receita Tarifaria Atual	R\$ 132.846,12
Déficit da Receita	R\$ 21.991,86
PRTP	16,55%

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R\$ 21.991,86, sendo necessária uma atualização dos valores praticados de cobrança em 16,55%.

6 ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto

o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPAP nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexisterem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também: (i) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e (ii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira; e (iii) Inclusão de investimentos necessários.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pela Município de Entre Rios do Oeste.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta contempla alterações no modelo atualmente praticado pela Município, com destaque para a inclusão da categoria Residencial Social, em conformidade com a Lei nº 14.898/2024, a readequação da categoria Rural Especial, com alteração do consumo mínimo faturável de 30 m³ para 40 m³, e a aplicação do percentual de revisão tarifária às demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, aplicada até o limite de 10 m³ para as categorias Residencial, Industrial e Pública. Para a categoria Rural Especial, atualmente é considerado o consumo mínimo de 30 m³, enquanto, para parques, circos e atividades similares, é adotado valor fixo. Ultrapassados esses limites, a cobrança passa a considerar o volume efetivamente micromedido, conforme a estrutura tarifária correspondente.

Nesse contexto, a proposta busca preservar a lógica do modelo vigente, ao mesmo tempo em que promove as adequações necessárias à realidade operacional e ao arcabouço legal aplicável. Entre as alterações propostas, destaca-se a readequação da categoria Rural Especial, mediante a elevação do consumo mínimo faturável de 30 m³ para 40 m³, bem como a incorporação da categoria Residencial Social. A modelagem considera, de forma integrada, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços e a observância dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores definidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo, de modo que o aumento do volume faturado implica a aplicação de valores unitários superiores por metro cúbico. Essa estrutura contribui para estimular o uso racional da água e para distribuir os custos da prestação dos serviços de forma mais equilibrada entre os usuários, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Quadro 8: Estrutura tarifária vigente no Município de Entre Rios do Oeste

CATEGORIA DOMICILIAR		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	32,52
De 11 até 20	M³	3,46
De 21 até 30	M³	3,69
De 31 até 40	M³	3,90
De 41 até 50	M³	4,34
A partir de 51	M³	5,20
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL		

Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	58,28
De 11 até 20	M³	5,85
De 21 até 30	M³	6,06
De 31 até 40	M³	6,29
De 41 até 50	M³	6,49
A partir de 51	M³	6,64
CATEGORIA RURAL/PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 30	Mínimo	58,28
A partir de 31	M³	2,11
CATEGORIA PARQUES, CIRCOS, ETC.		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10 dias	TDS	743,25

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária, será aplicado o percentual de revisão tarifária sobre os valores referentes ao consumo medido e ao consumo mínimo, bem como será criada a categoria Social e a criação da categoria rural especial. A estrutura tarifária proposta está demonstrada no Quadro 9, a seguir:

Quadro 9: Estrutura tarifária proposta no Município de Entre Rios do Oeste.

CATEGORIA SOCIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	18,95
De 11 até 15	M³	2,02
CATEGORIA DOMICILIAR		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	37,90
De 11 até 20	M³	4,03
De 21 até 30	M³	4,30
De 31 até 40	M³	4,55
De 41 até 50	M³	5,06
A partir de 51	M³	6,06
CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10	Mínimo	67,93
De 11 até 20	M³	6,82
De 21 até 30	M³	7,06
De 31 até 40	M³	7,33
De 41 até 50	M³	7,56
A partir de 51	M³	7,74
CATEGORIA RURAL/PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		

Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 30	Mínimo	67,93
A partir de 31	M³	2,46
CATEGORIA RURAL ESPECIAL		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 40	Mínimo	67,93
A partir de 41	M³	2,46
CATEGORIA PARQUES, CIRCOS, ETC.		
Faixa de Consumo	Unidade	Valor Água (R\$ /M³)
Até 10 dias	TDS	866,26

Além da atualização dos valores tarifários relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP) apurado neste estudo será aplicado de forma linear aos valores dos demais serviços praticados pela Município de Entre Rios do Oeste – PR.

Para demonstrar os efeitos da revisão, o quadro a seguir apresenta a relação dos serviços complementares, seus respectivos valores anteriormente praticados e os novos valores resultantes da aplicação do PRTP. A atualização busca assegurar a compatibilidade entre os valores cobrados dos usuários e os custos associados à execução dessas atividades acessórias.

Dessa forma, os valores dos demais serviços passam a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 10: Quadro de serviços proposta

SERVIÇOS			VALOR À SER APLICADO
Ligações de água			
Custo hidrômetro 3m³	À vista	Parcelas	362,21
	02 parcelas	-	375,00
	03 parcelas	-	383,52
Custo hidrômetro de 7m³ e 10m³	À vista		873,58
Custo demais materiais e serviços de ligações	À vista		485,79
	02 parcelas	-	502,83
	03 parcelas	-	517,75
Religação por corte			40,48
Corte com fita			25,57
Religação em horário especial			74,57
Violação de lacre			127,84
Violação de hidrômetro			191,76
Aferição de hidrômetro por pedido			44,74
Conserto de ligação			40,48
Suspensão ou religação por pedido			25,57
Mudança/Realocação de ligação			191,76

Caixa de proteção avulsa	159,80
2º via de fatura	5,33

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários dos serviços de abastecimento de água para categoria residencial e residencial social.

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, os Quadros 11 e 12 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 11 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 12 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes à cobrança de água.

Quadro 11: Impacto nominal categoria residencial social

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
1	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
2	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
3	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
4	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
5	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
6	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
7	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
8	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
9	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
10	R\$ 32,52	R\$ 18,95	-R\$ 13,57
11	R\$ 35,98	R\$ 20,97	-R\$ 15,01
12	R\$ 39,44	R\$ 22,99	-R\$ 16,45
13	R\$ 42,90	R\$ 25,01	-R\$ 17,89
14	R\$ 46,36	R\$ 27,03	-R\$ 19,33
15	R\$ 49,82	R\$ 29,05	-R\$ 20,77

No Quadro 12, será considerado o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 12: Impacto nominal categoria residencial

M³ CONSUMIDO	VALOR PAGO		DIFERENÇA
	ANTES	DEPOIS	
0	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
1	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38



2	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
3	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
4	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
5	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
6	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
7	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
8	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
9	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
10	R\$ 32,52	R\$ 37,90	R\$ 5,38
11	R\$ 35,98	R\$ 41,93	R\$ 5,95
12	R\$ 39,44	R\$ 45,96	R\$ 6,52
13	R\$ 42,90	R\$ 49,99	R\$ 7,09
14	R\$ 46,36	R\$ 54,02	R\$ 7,66
15	R\$ 49,82	R\$ 58,05	R\$ 8,23
16	R\$ 53,28	R\$ 62,08	R\$ 8,80
17	R\$ 56,74	R\$ 66,11	R\$ 9,37
18	R\$ 60,20	R\$ 70,14	R\$ 9,94
19	R\$ 63,66	R\$ 74,17	R\$ 10,51
20	R\$ 67,12	R\$ 78,20	R\$ 11,08
21	R\$ 70,81	R\$ 82,50	R\$ 11,69
22	R\$ 74,50	R\$ 86,80	R\$ 12,30
23	R\$ 78,19	R\$ 91,10	R\$ 12,91
24	R\$ 81,88	R\$ 95,40	R\$ 13,52
25	R\$ 85,57	R\$ 99,70	R\$ 14,13
26	R\$ 89,26	R\$ 104,00	R\$ 14,74
27	R\$ 92,95	R\$ 108,30	R\$ 15,35
28	R\$ 96,64	R\$ 112,60	R\$ 15,96
29	R\$ 100,33	R\$ 116,90	R\$ 16,57
30	R\$ 104,02	R\$ 121,20	R\$ 17,18
31	R\$ 107,92	R\$ 125,75	R\$ 17,83
32	R\$ 111,82	R\$ 130,30	R\$ 18,48
33	R\$ 115,72	R\$ 134,85	R\$ 19,13
34	R\$ 119,62	R\$ 139,40	R\$ 19,78
35	R\$ 123,52	R\$ 143,95	R\$ 20,43
36	R\$ 127,42	R\$ 148,50	R\$ 21,08
37	R\$ 131,32	R\$ 153,05	R\$ 21,73
38	R\$ 135,22	R\$ 157,60	R\$ 22,38
39	R\$ 139,12	R\$ 162,15	R\$ 23,03
40	R\$ 143,02	R\$ 166,70	R\$ 23,68
41	R\$ 147,36	R\$ 171,76	R\$ 24,40
42	R\$ 151,70	R\$ 176,82	R\$ 25,12
43	R\$ 156,04	R\$ 181,88	R\$ 25,84
44	R\$ 160,38	R\$ 186,94	R\$ 26,56

45	R\$ 164,72	R\$ 192,00	R\$ 27,28
46	R\$ 169,06	R\$ 197,06	R\$ 28,00
47	R\$ 173,40	R\$ 202,12	R\$ 28,72
48	R\$ 177,74	R\$ 207,18	R\$ 29,44
49	R\$ 182,08	R\$ 212,24	R\$ 30,16
50	R\$ 186,42	R\$ 217,30	R\$ 30,88
51	R\$ 191,62	R\$ 223,36	R\$ 31,74
52	R\$ 196,82	R\$ 229,42	R\$ 32,60
53	R\$ 202,02	R\$ 235,48	R\$ 33,46
54	R\$ 207,22	R\$ 241,54	R\$ 34,32
55	R\$ 212,42	R\$ 247,60	R\$ 35,18
56	R\$ 217,62	R\$ 253,66	R\$ 36,04
57	R\$ 222,82	R\$ 259,72	R\$ 36,90
58	R\$ 228,02	R\$ 265,78	R\$ 37,76
59	R\$ 233,22	R\$ 271,84	R\$ 38,62
60	R\$ 238,42	R\$ 277,90	R\$ 39,48

7 CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação, procedeu à análise econômico-financeira da Município de Entre Rios do Oeste. O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária da Município não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 16,55% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:



- a) Revisão tarifária de **16,55%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial e preços públicos.
- b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.
- c) Criação da categoria rural especial

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 18 de agosto de 2026.

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação

ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Figura 1: Demonstrativo das Receitas da Secretaria responsável pelos serviços de água e esgoto de Entre Rios do Oeste, exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Financeiro
Demonstrativo das Receitas
LOA: 2025 Entidade(s): MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025

Pág 1 / 2

Descrição	Conta Receita	Orçado Atualizado	Arrecadado	Acumulado
Receita Orçamentária	40000000000000000000	2.068.026,01	2.002.057,46	2.002.057,46
Receitas correntes	41000000000000000000	2.068.026,01	2.002.057,46	2.002.057,46
Receita de serviços	41600000000000000000	2.068.026,01	2.002.057,46	2.002.057,46
Outros serviços	41690000000000000000	2.068.026,01	2.002.057,46	2.002.057,46
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	41699501000000000000	2.068.026,01	2.002.057,46	2.002.057,46
Serviços sujeitos à regulação	41699501000000000000	2.068.026,01	2.002.057,46	2.002.057,46
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	41699501000000000000	1.515.899,06	1.594.153,38	1.594.153,38
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	41699501100000000000	1.411.008,79	1.525.871,37	1.525.871,37
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	41699501101000000000	1.400.000,00	1.496.639,27	1.496.639,27
Serviços de Ligação de Água	41699501102000000000	3.200,00	12.641,41	12.641,41
Serviços de desligamento de água	41699501103000000000	278,76	372,98	372,98
Serviços de Mudança/Residência de	41699501104000000000	2.230,03	658,12	658,12
ligação de água	41699501105000000000	2.300,00	10.416,61	10.416,61
Serviços de comercialização de hidrômetros	41699501106000000000	2.400,00	4.265,46	4.265,46
Serviços de reparo de Violação de Lacre de hidrômetro	41699501107000000000	600,00	877,52	877,52
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	41699501200000000000	20.099,21	22.376,15	22.376,15
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	41699501201000000000	20.000,00	22.358,08	22.358,08
Serviços de Ligação de Água - multa e juros	41699501202000000000	55,76	0,00	0,00
Serviços de comercialização de hidrômetros - multa e juros	41699501203000000000	33,45	0,00	0,00
Serviços de religamento de água - multa e juros	41699501204000000000	10,00	8,70	8,70
Serviços de Mudança/Residência de ligação de água - multa e juros	41699501206000000000	0,00	9,37	9,37
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - dívida ativa	41699501300000000000	66.940,84	37.757,21	37.757,21
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - Dívida Ativa	41699501301000000000	66.900,84	37.158,04	37.158,04
Serviços de Ligação de Água - dívida ativa	41699501302000000000	0,00	280,43	280,43
Serviços de desligamento de água - dívida ativa	41699501303000000000	0,00	112,97	112,97
Serviços de comercialização de hidrômetros - dívida ativa	41699501304000000000	0,00	109,68	109,68
Serviços de religamento de água - dívida ativa	41699501305000000000	40,00	96,09	96,09
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - dívida ativa - multas e juros	41699501400000000000	17.850,22	8.148,65	8.148,65
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água - dívida ativa - multas e juros	41699501401000000000	17.840,22	7.740,14	7.740,14
Serviços de ligação de água - dívida ativa - multas e juros	41699501402000000000	0,00	56,78	56,78
Serviços de desligamento de água - dívida ativa - multas e juros	41699501403000000000	0,00	301,95	301,95
Serviços de comercialização de hidrômetros - dívida ativa - multa e juros	41699501404000000000	0,00	7,02	7,02
Serviços de religamento de água - dívida ativa - multa e juros	41699501405000000000	10,00	42,76	42,76
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	41699503000000000000	552.126,95	407.904,08	407.904,08
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - principal	41699503100000000000	509.825,04	391.309,83	391.309,83
Taxa de Coleta de Lixo - Residencial	41699503101000000000	271.142,65	316.898,01	316.898,01
Taxa de Coleta de Lixo - Não Residencial	41699503102000000000	50.175,63	74.411,82	74.411,82
Taxa de Coleta de Lixo - Não Edificados	41699503103000000000	4.730,36	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Financeiro
Demonstrativo das Receitas
LOA: 2025 Entidade(s): MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Período: 01/01/2025 até: 31/12/2025

Pág 2 / 2

Descrição	Conta Receita	Orçado Atualizado	Arrecadado	Acumulado
Taxa de Limpeza Pública - Residencial	41699503104000000000	169.281,22	0,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública - Não Residencial	41699503105000000000	14.495,18	0,00	0,00
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	41699503200000000000	5.440,71	5.354,38	5.354,38
Taxa de Coleta de Lixo - Residencial - multas e juros	41699503201000000000	3.710,00	4.403,06	4.403,06
Taxa de Coleta de Lixo - Não Residencial - multas e juros	41699503202000000000	600,00	951,32	951,32
Taxa de Limpeza Pública - Residencial - multas e juros	41699503204000000000	1.003,51	0,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública - Não Residencial - multas e juros	41699503205000000000	127,20	0,00	0,00
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	41699503300000000000	31.800,00	9.272,83	9.272,83
Taxa de Coleta de Lixo - Residencial - dívida ativa	41699503301000000000	16.960,00	7.495,46	7.495,46
Taxa de Coleta de Lixo - Não Residencial - dívida ativa	41699503302000000000	3.710,00	1.626,43	1.626,43
Taxa de Limpeza Pública - dívida ativa	41699503304000000000	8.480,00	150,94	150,94
Taxa de Limpeza Pública - Não dívida ativa	41699503305000000000	2.650,00	0,00	0,00
Serviços de saneamento básico - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	41699503400000000000	5.061,20	1.967,04	1.967,04
Taxa de Coleta de Lixo - Residencial - dívida ativa - multa e juros	41699503401000000000	2.544,00	1.400,97	1.400,97
Taxa de Coleta de Lixo - Não Residencial - dívida ativa - multas e juros	41699503402000000000	800,00	323,78	323,78
Taxa de Limpeza Pública - dívida ativa - multas e juros	41699503404000000000	1.272,00	242,29	242,29
Taxa de Limpeza Pública - Não Residencial - dívida ativa - multas e juros	41699503405000000000	445,20	0,00	0,00
Total		2.068.026,01	2.002.057,46	2.002.057,46

Figura 2: Consolidação geral das Despesas – Ação 2132 da Secretaria responsável pelos serviços de água e esgoto de Entre Rios do Oeste, exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa
LOA 2023 Entidade: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Impronta por Elemento:
Período em 01/01/2025 Até: 31/12/2025

Pág. 2 / 2

Código	Descrição	Orçamento			Empenhado			Despesa			Saldo Disponível		
		Anual	Suplementar	Total	Até 31/03/2025	Até 31/03/2025	Até 31/03/2025	Até 31/03/2025	Até 31/03/2025	Até 31/03/2025			
33300000000000000000	Material de consumo	170.000,00	0,00	170.000,00	1.778,37	1.778,37	1.778,37	1.778,37	1.778,37	0,00	0,00	3.960,00	
33300000000000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	304.200,00	0,00	304.200,00	1.628,97	1.628,97	1.628,97	1.628,97	1.628,97	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Gasolina	0,00	0,00	0,00	1.628,97	1.628,97	1.628,97	1.628,97	1.628,97	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Material de proteção e segurança	0,00	0,00	0,00	1.628,97	1.628,97	1.628,97	1.628,97	1.628,97	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Material, item ou serviço para distribuição gratuito	5.000,00	0,00	5.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Outros serviços de telecomunicações - prestação fixa	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Outros serviços de telecomunicações - prestação móvel	850.000,00	0,00	850.000,00	47.479,67	47.479,67	47.479,67	47.479,67	47.479,67	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Serviços de energia elétrica	46.262,00	0,00	46.262,00	46.262,00	46.262,00	46.262,00	46.262,00	46.262,00	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Serviços de energia elétrica de grandes setores da administração	0,00	0,00	0,00	46.262,00	46.262,00	46.262,00	46.262,00	46.262,00	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Frete e transportes de encomendas	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Outros serviços de telecomunicações, prestação fixa	0,00	0,00	0,00	1.126,72	1.126,72	1.126,72	1.126,72	1.126,72	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Atividades de associações, federações e consórcios	15.000,00	0,00	15.000,00	1.126,72	1.126,72	1.126,72	1.126,72	1.126,72	0,00	0,00	0,00	
33300000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - prestação fixa	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34000000000000000000	Despesas de capital	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34000000000000000000	investimentos financeiros	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34000000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34000000000000000000	Aquisição de produtos para venda	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral:		1.778.270,00	0,00	1.778.270,00	90.286,33	90.286,33	90.286,33	90.286,33	90.286,33	0,00	0,00	3.960,00	

		MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Execução Orçamentária Consolidação Geral da Despesa LOA 2023 Entidade: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Impréscimo por Elemento Período: 01/01/2023 Até: 31/12/2023										Página: 1			
Código	Descrição	Crédito		Total	Empenhado		Liquidado		Despesa		Saldo	Orçamentário			
		Orçato	Suplementar		Anulato	Contingenciado	No R\$ Mil	Acumulado	No R\$ Mil	No R\$ Mil					
30000000000000000000	Despesa Orçamentária	0,00	1.084.316,94	1.084.316,94	1.084.316,94	0,00	1.084.316,94	1.084.316,94	1.084.316,94	1.084.316,94	0,00	425.312,32			
30000000000000000000	Despesa corrente	0,00	1.084.316,94	1.084.316,94	1.084.316,94	0,00	1.084.316,94	1.084.316,94	1.084.316,94	1.084.316,94	0,00	416.312,32			
30000000000000000000	Atuação e encargos sociais	0,00	748.527,31	748.527,31	748.527,31	0,00	748.527,31	748.527,31	748.527,31	748.527,31	0,00	316.147,00			
30000000000000000000	Pessoal de saúde	0,00	748.527,31	748.527,31	748.527,31	0,00	748.527,31	748.527,31	748.527,31	748.527,31	0,00	316.147,00			
30000000000000000000	Contribuição por tempo determinado	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	Despesas e vantagens fixas - pessoal civ	0,00	534.845,73	534.845,73	534.845,73	0,00	534.845,73	534.845,73	534.845,73	534.845,73	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	Vencimentos e salários	0,00	534.845,73	534.845,73	534.845,73	0,00	534.845,73	534.845,73	534.845,73	534.845,73	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal efetivo	0,00	534.845,73	534.845,73	534.845,73	0,00	534.845,73	534.845,73	534.845,73	534.845,73	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	Contribuição por exercício de cargo	0,00	13.437,07	13.437,07	13.437,07	0,00	13.437,07	13.437,07	13.437,07	13.437,07	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	Vencimentos contratuais - no regime de cargo efetivo	0,00	13.437,07	13.437,07	13.437,07	0,00	13.437,07	13.437,07	13.437,07	13.437,07	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	Contribuição por tempo de serviço	0,00	20.383,64	20.383,64	20.383,64	0,00	20.383,64	20.383,64	20.383,64	20.383,64	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	TP salário - pessoal efetivo	0,00	20.383,64	20.383,64	20.383,64	0,00	20.383,64	20.383,64	20.383,64	20.383,64	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	Férias - abono constitucional	0,00	8.188,16	8.188,16	8.188,16	0,00	8.188,16	8.188,16	8.188,16	8.188,16	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	0,00	8.188,16	8.188,16	8.188,16	0,00	8.188,16	8.188,16	8.188,16	8.188,16	0,00	224.674,00			
30000000000000000000	Contribuições patronais	0,00	85.170,86	85.170,86	85.170,86	0,00	85.170,86	85.170,86	85.170,86	85.170,86	0,00	24.163,00			
30000000000000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	85.170,86	85.170,86	85.170,86	0,00	85.170,86	85.170,86	85.170,86	85.170,86	0,00	24.163,00			
30000000000000000000	Contribuições na INSS - contratuais - no regime de cargo efetivo	0,00	85.170,86	85.170,86	85.170,86	0,00	85.170,86	85.170,86	85.170,86	85.170,86	0,00	24.163,00			
30000000000000000000	Contribuições previdenciárias - INSS - servidores efetivos	0,00	85.170,86	85.170,86	85.170,86	0,00									

PARECER TÉCNICO – REVISÃO TARIFÁRIA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Execução Orçamentária
Consolidação Geral das Despesas
LOA: 2025 Entidade: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Impresso por: Elemento
Período de: 01/01/2025 Até: 31/12/2025

Pág. 2 / 3

PERIODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016										
Codigo	Descrição	Credito			Despesa					Saldo Orçamentário
		Orçado	Suplementado	Total	Empenhado No Mês Acumulado	Liquidado No Mês Acumulado	Pago No Mês Acumulado	Liquidado a Pagar Acumulado		
									Anulado	
33101600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	79.810,00	79.810,00	62.401,23	62.401,23	62.401,23	0,00	0,00	17.109,37
33101640000000000000	Serviços extraordinários	0,00	0,00	0,00	6.985,87	6.985,87	6.985,87	0,00	0,00	0,00
33101690000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,00	0,00	0,00	55.415,36	55.415,36	55.415,36	0,00	0,00	0,00
33101690100000000000	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE PLANTÃO	0,00	0,00	0,00	55.415,36	55.415,36	55.415,36	0,00	0,00	0,00
33300000000000000000	Outras despesas correntes	0,00	1.209.789,53	1.209.789,53	1.109.625,24	1.090.365,36	1.090.365,36	59.259,88	0,00	100.164,29
33300000000000000000	Aplicações diretas	0,00	1.209.789,53	1.209.789,53	1.109.625,24	1.090.365,36	1.090.365,36	59.259,88	0,00	100.164,29
33301400000000000000	Diárias - civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
33303000000000000000	Material de consumo	0,00	364.269,20	364.269,20	364.148,73	316.455,25	316.455,25	0,00	0,00	122,47
33303020000000000000	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	364.148,73	316.455,25	316.455,25	47.693,48	0,00	0,00
33303020000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	364.148,73	316.455,25	316.455,25	47.693,48	0,00	10.000,00
33303030000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
33303030000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33303031000000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	745.478,91	733.910,11	733.910,11	11.568,80	0,00	33.541,82
33303031000000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	95.969,88	94.773,48	94.773,48	1.196,40	0,00	0,00
33303031700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	0,00	95.969,88	94.773,48	94.773,48	1.196,40	0,00	0,00
33303034000000000000	Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	576.144,49	576.144,49	576.144,49	0,00	0,00	0,00
33303034100000000000	Serviços de energia elétrica - destinados à iluminação pública	0,00	0,00	0,00	42,19	42,19	42,19	0,00	0,00	0,00
33303034200000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores de administração	0,00	0,00	0,00	576.102,30	576.102,30	576.102,30	0,00	0,00	0,00
33303037000000000000	Fretes e transportes de encomendas	0,00	0,00	0,00	11.646,50	10.196,50	10.196,50	1.450,00	0,00	0,00
33303039000000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Execução Orçamentária
Consolidação Geral das Despesas
LOA: 2025 Entidade: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Impresso por: Elemento
Período de: 01/01/2025 Até: 31/12/2025

Pág. 3 / 3

Período de: 01/01/2025 Até: 31/12/2025										
Código	Descrição	Crédito			Despesa					Saldo Orçamentário
		Orçado	Suplementado	Total	Empenhado No Mês Acumulado	Liquidado No Mês Acumulado	Pago No Mês Acumulado	Liquidado a Pagar Acumulado	Saldo a Pagar	
33303039900000000000	Atividades de associações, federações e conselhos	0,00	0,00	0,00	1.087,00	1.087,00	1.087,00	0,00	0,00	0,00
33303039900000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	1.087,00	1.087,00	1.087,00	0,00	0,00	0,00
33304000000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa física	0,00	0,00	0,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00
34000000000000000000	Despesas de capital	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
34000000000000000000	Investimentos financeiros	0,00	25.000,00	25.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	9.000,00
34000000000000000000	Aplicações diretas	0,00	25.000,00	25.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	9.000,00
34000000000000000000	Aquisição de produtos para revenda	0,00	25.000,00	25.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	9.000,00
Total Geral:		0,00	1.884.316,84	1.884.316,84	1.838.504,62	1.499.744,74	1.499.744,74	59.259,88	428.312,32	

Figura 4: Execução Orçamentária das Despesas – Ação 2132 da Secretaria responsável pelos serviços de água e esgoto de Entre Rios do Oeste, exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Execução Orçamentária
Despesa
Cliente: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Tipo: Valores Detalhados Período: De 01/01/2025 até 31/12/2025

Pág. 1 / 1

Tabela 1 - Valores Desempenhados Período: De 01/01/2023 até 31/12/2023												
Data	Plano	Descrição	Vínculo	DESPESA				MOVIMENTO NO PERÍODO			ESTORNOS	
				Autorizada	Atualizada	Contingenciada	Reservada	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenho	Liquidação
16 - Secretaria de Saneamento Básico, Energia Resposta e Iluminação Pública												
16.001 - Gabinete da Secretaria												
007.012.003.212 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA												
007	33101100000000000000	Despesas com energia elétrica - pessoal civil	01000	384.621,60	39.177,87	0,00	0,00	29.175,87	29.175,87	29.175,87	0,00	0,00
839	33101100000000000000	Contribuições patronais	01000	60.548,40	19.538,42	0,00	0,00	6.277,42	6.277,42	6.277,42	0,00	0,00
841	33101400000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000	60.000,00	5.489,40	0,00	0,00	5.489,40	5.489,40	5.489,40	0,00	0,00
843	33301400000000000000	Diárias - civil	01000	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
844	33303000000000000000	Material de consumo	01000	373.000,00	5.730,80	0,00	0,00	5.730,80	1.776,37	1.776,37	3.954,63	0,00
845	33303020000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
846	33303030000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
847	33303030000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000	800.000,00	47.479,67	0,00	0,00	47.479,67	47.479,67	47.479,67	225,12	0,00
848	33303030000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
849	33303030000000000000	Aquisição de produtos para revenda	01000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR FUNCIONAL				1.792.676,00	94.263,16	0,00	0,00	94.478,28	90.296,73	90.296,73	4.179,58	0,00
TOTAL POR UNIDADE				1.792.676,00	94.263,16	0,00	0,00	94.478,28	90.296,73	90.296,73	4.179,58	0,00
TOTAL POR ORÇÃO				1.792.676,00	94.263,16	0,00	0,00	94.478,28	90.296,73	90.296,73	4.179,58	0,00

Figura 5: Execução Orçamentária das Despesas – Ação 2176 da Secretaria responsável pelos serviços de água e esgoto de Entre Rios do Oeste, exercício de 2025.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Execução Orçamentária
Despesa
Cliente: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Tipo: Valores Detalhados Período: De 01/01/2025 até 31/12/2025

Pág. 1 / 1

Ord.	Plano	Vínculo	DESPESA				MOVIMENTO NO PERÍODO			ESTORNOS			
			Autorizada	Atualizada	Contingenciada	Reservada	Empenhado	Liquidado	Pago	Empenho	Liquidação	Pagamento	
16 - Secretaria de Saneamento Básico, Energia e Serviços Públicos													
16.001 - Gabinete da Secretaria													
007.012.003.2176 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA													
838	33100400000000000000	Contribuições patronais - pessoal civil	010500	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
839	33101100000000000000	Contribuições patronais - pessoal civil	010500	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	30.917,10	30.917,10	0,00	0,00	
840	33101400000000000000	Contribuições patronais - pessoal civil	010500	0,00	18.175,00	0,00	0,00	61.007,55	61.007,55	0,00	0,00	0,00	
842	33101900000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	010500	0,00	79.810,00	0,00	0,00	62.471,23	62.471,23	62.471,23	0,00	0,00	
843	33301400000000000000	Diárias - civil	010500	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
844	33303000000000000000	Material de consumo	010500	0,00	373.000,00	0,00	0,00	52.475,173	31.616,252	31.616,252	163,396	0,00	
845	33303020000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	010500	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
846	33303030000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	010500	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
847	33303030000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	010500	0,00	771.000,00	0,00	0,00	74.471,811	72.911,811	72.911,811	0,00	0,00	
848	33303030000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	010500	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
849	33303030000000000000	Aquisição de produtos para revenda	010500	0,00	25.000,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FUNCIONAL				8,88	1.884.314,84	8,88	13.398,30	1.722.862,62	1.489.749,74	1.489.749,74	163.396,08	0,00	0,00
TOTAL POR UNIDADE				8,88	1.884.314,84	8,88	13.398,30	1.722.862,62	1.489.749,74	1.489.749,74	163.396,08	0,00	0,00
TOTAL POR ORÇÃO				8,88	1.884.314,84	8,88	13.398,30	1.722.862,62	1.489.749,74	1.489.749,74	163.396,08	0,00	0,00



ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO

Figura 6: Relatório geral do consumo de água do município de Entre Rios do Oeste, exercício de 2025.

RELATÓRIO CONSUMO DE ÁGUA DE 01/01/2025 À 31/12/2025								
CATEGORIA ECONOMICA	DE 1 À 10M³	DE 11 À 20M³	DE 21 À 30M³	DE 31 À 40M³	DE 41 À 50M³	ACIMA DE 51M³	TOTAL	LIGAÇÕES
RESIDENCIAL	46.828	94.472	39.691	17.053	8.188	15.499	221.731	1.315
COMERCIAL	3.012	7.636	7.954	5.139	3.551	9.051	36.343	148
INDUSTRIAL	470	635	1.064	840	691	3.131	6831	22
PÚBLICO	160	68	125	37	43	3.442	3875	7
RURAL	1.581	7.948	11.555	6.572	4.828	29.380	61.864	147
RURAL ESPECIAL	640	3.099	5.727	4.817	5.050	134.789	154.122	123
TOTAL	52.691	113.858	66.116	34.458	22.351	195.292	484.766	1.762
TOTAL GERAL	484.766M³							